



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 63, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhora e Senhores Vereadores,

No exercício da competência estabelecida no art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, submeto à apreciação dessa Casa Legislativa o incluso projeto de lei, que tem por objetivo a **abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$3.220.000,00 (três milhões duzentos e vinte mil reais) para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde**, pelas razões que passo a discorrer.

Trata-se de suplementação para fazer face a despesas da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente na manutenção das ações do Gabinete da Secretaria de Saúde, da Central de Regulação/Controle e Avaliação, Ações da Atenção Primária, que são as unidades de saúde, Ações da Média e Alta Complexidade, que referem-se ao Hospital Municipal, manutenção das atividades do Centro de Reabilitação e Centro de Especialidades, destinado também ao reforço orçamentário das dotações destinadas à aquisição de medicamentos para reposição na Farmácia Municipal, a fim de suprir a demanda de atendimento à população, bem como disponibilização de orçamento para aquisição de material para atender o Laboratório Municipal.

A presente proposta justifica-se pela necessidade de garantir a efetividade das políticas públicas de saúde, com atenção prioritária às demandas imediatas da população, especialmente em áreas que exigem cobertura contínua e ininterrupta.

Diante da destacada relevância da matéria, solicito a Vossas Excelências a sua apreciação em **regime de urgência especial**, nos termos do art. 144 do Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Estas são as razões que me conduzem a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa, contando com o apoio de Vossas Excelências para a sua aprovação.

Atenciosamente,

JOSÉ MARCIANO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício





PROJETO LEI Nº 56, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 3.220.000,00.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.220.000,00 (três milhões, duzentos e vinte mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com as seguintes classificações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.122.0008.20084	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
15001002000000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (sessenta mil reais)	R\$	60.000,00
001.10.122.0008.20143	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CENTRAL DE REGULAÇÃO/CONTROLE E AVALIAÇÃO		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
15001002000000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (quarenta e cinco mil reais)	R\$	45.000,00
001.10.301.0009.20175	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
15001002000000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (um milhão e cento e cinquenta mil reais)	R\$	1.150.000,00
001.10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
15001002000000	Receita de Impostos e de Transferências de		



	Impostos - Saúde - Exercício (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais)	R\$ 1.350.000,00
001.10.302.0010.20093	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
15001002000000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (oitenta mil reais)	R\$ 80.000,00
001.10.302.0010.20094	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
15001002000000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (cento e vinte e cinco mil reais)	R\$ 125.000,00
001.10.302.0010.20148	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE ESPECIALIDADES	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
15001002000000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (cento e dez mil reais)	R\$ 110.000,00
001.10.303.0011.20096	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA MUNICIPAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
15001002000000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (trezentos mil reais)	R\$ 300.000,00
TOTAL R\$ 3.220.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0010.10106	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas



Governo Municipal
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

15001002000000 Receita de Impostos e de Transferências de
impostos - saúde - exercício
(três milhões e duzentos e vinte mil reais) R\$ 3.220.000,00
TOTAL R\$ 3.220.000,00

Art. 3º As alterações constantes nesta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 28 de agosto de 2025.

JOSÉ MARCIANO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO
Secretário Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C9EA-9076-E4B6-B511

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO (CPF 712.XXX.XXX-68) em 28/08/2025 16:18:14
GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



JOSÉ MARCIANO DA SILVA (CPF 056.XXX.XXX-42) em 28/08/2025 16:41:23 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 28/08/2025 às 17:41 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/C9EA-9076-E4B6-B511>